CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Professor Carlinhos

Indicação nº 85/2021.

Excelentíssimo Senhor
ANTONIO COSTA DO NASCIMENTO
Presidente da Câmara Municipal
LUZIÂNIA – GO

Senhor Presidente,

O Vereador que a presente subscreve, após tramitação regimental, solicita que seja encaminhada correspondência ao Senhor Prefeito Municipal **Diego Vaz Sorgatto**, a seguinte indicação:

"Solicito que seja encaminhado à esta Casa de Leis, Projeto de Lei conforme minuta em anexo que declara de utilidade pública, para fins de desapropriação da área situada ás margens da Avenida das Palmeira da Quadra 42, do Setor de Mansões Recreio , no Parque Estrela Dalva IV ".

JUSTIFICATIVA

A área solicitada em questão é usada por desportistas da região, a mais de 25 anos. De tempos em tempos, surgem rumores de que a área, por ser de caráter particular, será vendido colocando fim no único campo de futebol daquela região.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Francisco Carlos F. da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

CÂMARA MUNICIPAL
LUZIÂNIA-GO

Gabinete do Vereador Professor Carlinhos

PROJETO DE LEI Nº 03 SETEMBRO DE 2021.

"Declara de utilidade pública, para fins de desapropriação da área situada às margens da Avenida das Palmeira e da quadra 42, do setor de mansões recreio, no Parque Estrela Dalva IV".

A CÂMARA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA- GO, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, faz saber que aprova e o Prefeito Municipal sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica declarado de utilidade pública, para fins de desapropriação a área situada às margens da Avenida das Palmeiras na Quadra 42, Setor de Mansões Recreio, no Parque Estrela Dalva IV .

Art. 2º. A área a ser desapropriada destina-se a implantação em definitivo do campo de futebol do Parque Sol Nascente.

Art. 3º. As despesas previstas para a aplicação desta lei deverão constar na lei orçamentária anual, em rubrica própria.

Art. 4º. Esta lei entra em vigor a partir da data de publicação.

PLENÁRIO JOSÉ RODRIGUES DOS REIS, aos 02 dias do mês de setembro de 2021.

Francisco Carlos F. da Silva
Vereador
Câmara Municipal de Luziânia

Francisco Carlos da Silva
Vereador